



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

AUTÓGRAFO Nº 66/2022

PROJETO DE LEI Nº 55/2022 – EXECUTIVO.

"DISPÕE SOBRE INCLUSÃO, ALTERAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE VALORES DE PROGRAMA, OBJETIVOS E JUSTIFICATIVAS, INCLUSÃO DE AÇÕES, INDICADORES, METAS FISCAIS E PROJETO NO PLANO PLURIANUAL 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ABIGAIL CATELI DIAS, Prefeita do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Alterar e ampliar valores de programa, objetivos e justificativa, inclusão de ações, indicadores, metas físicas e projetos no Plano Plurianual para o período de 2022/2025 e também, entre as prioridades e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2.022, tendo preferências na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2.022 e na sua execução;

II – Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da presente Lei.

Entidade	Poder	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Categoria Econômica	
Prefeitura Municipal de Alvinlândia	Executivo	02 – 18 Secretaria Municipal do Meio Ambiente	02-18-02 Divisão do Meio Ambiente	4.4.90.51.00 – R\$ 307.910,28	
Programa	Objetivo	Justificativa		Público Alvo	Fonte de Recurso
0213	Desenvolver um sistema de tratamento de esgoto doméstico na zona rural, através de aquisição e instalação de biodigestores para os agricultores familiares garantindo a conservação dos recursos hídricos e do solo por meio do tratamento dos fluentes e destinação do lodo produzido.	Trata-se de projeto aprovado pela Câmara técnica do Comitê de Bacia Hidrográfica do Médio Paranapanema enquadrado no PDC 03 para realização dos seguintes: Identificação, levantamento e capacitação de produtores rurais que necessitam de instalação de fossas sépticas em suas propriedades; Aquisição e instalação de kits de fossas sépticas biodigestores nas propriedades selecionadas; capacitação para o uso dos efluentes tratados, como adubos orgânicos em pomares e manutenção de fossas.		População do Município	02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados. 15 – Outras Transferências Estaduais.



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

Indicadores	Ação	Função Subfunção	Unidade de Medida	Valor R\$	Código de Aplicação
Propriedades rurais beneficiadas.	1.123 – Saneamento Rural dos Agricultores Familiares de Bacia MP no Município de Alvinlândia através de Fossas Biodigestoras.	20.601	100%	R\$ 283;357,45 R\$ 24.552,83	100 006 110 000

**SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE**

Artigo 2º - As despesas necessárias com a execução da presente Lei, bem como a abertura do crédito especial serão custeadas através de verba específica no exercício de 2022 pelo repasse de recursos financeiros efetuados pelo Governo Estadual, podendo ser suplementado se necessário.

Parágrafo Único: Fica condicionada estritamente a utilização do crédito para construção de 30 Fossas Biodigestoras executadas pela empresa para agricultores residentes no Município de Alvinlândia.


Valor da despesa no 1º exercício de (2.022).....R\$ 307.910,28
Impacto % sobre o orçamento do 1º exercício (2.022).....100%
Impacto % sobre o caixa do 1º exercício (2.022).....100%

Artigo 3º - Prevalecerão os valores correntes consignados nos anexos a esta Lei, no caso de divergências, de quaisquer espécies, entre estes e os valores dos programas e das ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.022, assim como o Plano Plurianual para o exercício de 2.022.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES "JOÃO PEREIRA DA SILVA."

Alvinlândia, 06 de Setembro 2.022.


Jorge Luiz Cornélio
Rg. nº 42.663.402-0/SSP/SP
Presidente da Câmara

Publicado e Afixado nesta Secretaria na data supra.


Tatiana Soares Briquenzi
Rg. nº 32.719.092-9/SSP/SP
Oficial Legislativo.